



MUNICÍPIO DE IGUAPE
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
45.550.167/0001-64

D E C R E T O N º 2 5 9 7
DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

JOAQUIM ANTÔNIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito do Município de Iguape – Estância Turística - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.244, de 18 de dezembro de 2015, e também o art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Orçamentário e Suplementar na importância de R\$ 1.401.000,00 (um milhão e quatrocentos e um reais). Os créditos abertos na forma do presente artigo serão cobertos com recursos provenientes de remanejamento de dotações:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recursos	Valor
Crédito	77	02.02.00	15.452.0007.2019	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	22	02.02.00	04.122.0003.2004	3.1.90.13.00	01.000.00	500.000,00
Crédito	100	02.06.00	12.361.0076.2027	3.3.90.30.00	02.000.00	
Recurso	270	02.12.00	10.301.0021.1105	4.4.90.51.00	01.000.00	100.000,00
Crédito	122	02.07.00	12.306.0081.2074	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso	88	02.05.00	12.122.0098.2141	3.1.90.13.00	01.000.00	24.000,00
Crédito	127	02.07.00	12.306.0084.2074	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso	88	02.05.00	12.122.0098.2141	3.1.90.13.00	01.000.00	22.000,00
Crédito	186	02.09.00	12.361.0075.2028	3.3.90.39.00	02.000.00	
Recurso	88	02.05.00	12.122.0098.2141	3.1.90.13.00	01.000.00	304.000,00
Crédito	186	02.09.00	12.361.0075.2028	3.3.90.39.00	02.000.00	
Recurso	94	02.06.00	12.361.0076.1008	4.4.90.51.00	02.000.00	196.000,00
Crédito	256	02.12.00	10.122.0093.2127	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	94	02.06.00	12.361.0076.1008	4.4.90.51.00	02.000.00	50.000,00
Crédito	256	02.12.00	10.122.0093.2127	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	103	02.06.00	12.361.0080.1005	4.4.90.52.00	02.000.00	100.000,00
Crédito	256	02.12.00	10.122.0093.2127	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	271	02.12.00	10.301.0021.1105	4.4.90.51.00	02.000.00	100.000,00
Crédito	467	02.09.00	12.306.0075.2054	3.3.90.39.00	01.220.00	
Recurso	271	02.12.00	10.301.0021.1105	4.4.90.51.00	02.000.00	5.000,00

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução do respectivo decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**Gabinete do Senhor Prefeito do Município de Iguape – Estância Turística
26 de setembro de 2016.**

**JOAQUIM ANTÔNIO COUTINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**